

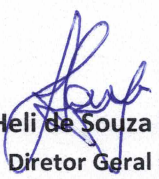
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, *caput* Lei 8.666/93, haja vista, a instrução do Processo Nº 001/2020, junto à empresa VIASUL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA – CNPJ: 66.252.313/0009-00, para fornecimento de Vale transportes para os servidores do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna. Dá-se ao procedimento o valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

Publique-se, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município com base no art. 26, *caput*, da citada lei.

Itaúna, 14 de janeiro de 2020.



Heli de Souza Maia
Diretor Geral IMP
Matricula 089-7